

ENTIDADE CEI IRMÃS DE BETÂNIA REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA, a modalidade de **Licença Ambiental Simplificada** para as atividades: 85.11-2-00 – Educação Infantil – creche; 85.12-1-00 – Educação Infantil - pré-escola e 88.00-6-00 - Serviços de Assistência Social sem alojamento; prestadas na rua Nossa Senhora das Graças, nº 295, Conjunto Habitacional Paranoa II, CEP 86.071-030 - Londrina-PR.

Carlos Alberto Massaru Adati, Presidente da Instituição

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 068/2022 – CMAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº 827360/2016/SNAS/MDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio/Contrato de Repasse Nº 827360/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Construção de CRAS, referente a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste;
- a finalização e inauguração da construção do referido CRAS Oeste, localizado na rua Adelina Piquetti Barrios – Maracanã;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº827360/2016/SNAS/MDS, cujo o valor proveniente do referido contrato de repasse totalizou R\$758.824,66(setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta e seis centavos), conforme relatório apresentado pela SMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de agosto de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 069/2022 - CMAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aditamento ao Termo de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina ;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a formalização de aditamento do Termo de Colaboração celebrado com a OSC-Casa do Caminho, para modalidade Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva, alterando o valor mensal de R\$5.852,59(cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e nove centavos) para R\$11.782,71 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais, setenta e um centavos).

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina,25 de fevereiro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 070/2022 - CMAS DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de agosto de 2022;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição.
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº.128/2022, da OSC- Associação de Ensino Social Profissionalizante ESPRO, inscrita no CNPJ sob Nº. 51.549.301/0060-60, do Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens-Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de agosto de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 25 de agosto de 2022, **Jorge Luiz Silva**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-03, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Deivid Wisley.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 24 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pedido, a partir de 25 de agosto de 2022, **Andressa Souza de Andrade**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 25 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no art. 16 e no art. 17 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor John Lee Alves Melo da função de Gerente do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo terá seu efeito retroativo a data de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear o servidor Ricardo Ademar Barrios Neto à função de Gerente do Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br